

APAE-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo

Rua Loefgreen, 2109 - Vila Clementino - CEP 04040-033 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 5080-7000 - Fax (11) 5549-3636 - www.apaesp.org.br



**PARCERIA CULTURAL QUE – ENTRE SI –
CELEBRAM APAE DE SÃO PAULO/
INSTITUTO APAE, ESCOLA PAULISTA DA
MAGISTRATURA, ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO, ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SECCÃO DE SÃO PAULO/
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA,
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO, MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO POR SUA ESCOLA DA
MAGISTRATURA**

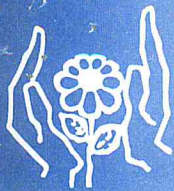
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

As partes signatárias manifestam, por este instrumento, o firme propósito de conjugar esforços de cooperação, direcionados ao intercâmbio e à condução de convênios interinstitucionais relativos às atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade, de modo a proporcionar a qualificação e a capacitação dos profissionais das mais variadas áreas do Direito, aprimorando e desenvolvendo novos conceitos, com vistas à inclusão social da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA 2ª – DAS AÇÕES

As partes signatárias assumem o compromisso de promover as ações abaixo relacionadas, em datas a serem previamente agendadas, e sem prejuízo de outras iniciativas que se julgue necessárias e peculiares a cada instituição:

- a) Debates interdisciplinares



APAE-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo

Rua Loefgreen, 2109 - Vila Clementino - CEP 04040-033 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 5080-7000 - Fax (11) 5549-3636 - www.apaesp.org.br



- b) Seminários
- c) Ciclo de palestras
- d) Curso de extensão universitária
- e) Visitas
- f) Contato com outros órgãos de interesse
- g) Publicações

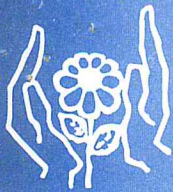
CLÁUSULA 3ª – DA COMISSÃO PERMANENTE

A partir da assinatura do presente termo, fica constituída comissão permanente integrada por representantes de todas as instituições signatárias, cuja função será a coordenação e implementação das ações descritas na cláusula anterior. Esta comissão, ainda, reunir-se-á periodicamente, com o propósito de avaliar o resultado das ações executadas, bem como deliberar aquilo que se julgar mais apropriado e necessário.

CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente parceria terá duração indeterminada, facultando a adesão de novos parceiros interessados na consecução dos objetivos expressos na cláusula 1ª, podendo ser denunciada, por qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Por estarem de pleno acordo e para que produza seus efeitos jurídicos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas instrumentais.



APAE-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo

Rua Loefgreen, 2109 - Vila Clementino - CEP 04040-033 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 5080-7000 - Fax (11) 5549-3636 - www.apaesp.org.br



São Paulo, 07 de novembro de 2002.


APAE DE SÃO PAULO/ INSTITUTO APAE


ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA


ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO/ ESCOLA
SUPERIOR DE ADVOCACIA


ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO POR SUA ESCOLA DA
MAGISTRATURA